



INTEGRIDADE E RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL

## AGRADECIMENTOS

---

A ideia de se elaborar um Plano Estratégico para o Grupo de Trabalho Interministerial do Ponto de Contato Nacional - GTI-PCN, denominado **INTEGRAR**, surgiu da necessidade de se fomentar a governança das ações, iniciativas e políticas públicas relacionadas à conduta empresarial responsável – CER no Brasil, não só no âmbito governamental, mas também junto aos demais intervenientes, como o setor privado, os sindicatos, a academia, ONGs, e a sociedade civil como um todo.

A Coordenação do PCN, exercida pela Secretaria Executiva da CAMEX, agradece todo o suporte e material preparado pelos membros do Grupo de Trabalho Interministerial do Ponto de Contato Nacional (GTI-PCN/OCDE). Sem a participação destes órgãos, o trabalho envolvendo o Plano **INTEGRAR** não seria possível. Por fim, a Secretaria Executiva da Camex agradece ainda a todos os intervenientes que participam do projeto, direta ou indiretamente, sejam eles de governo, setor privado ou sociedade civil, e tenham como principal objetivo o aperfeiçoamento das políticas de CER no país.

## PLANO DE TRABALHO GTI-PCN (2023-2026)

---

### 1 - INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

O objetivo do Plano de Trabalho **INTEGRAR** é formular e prever as atividades a serem desenvolvidas e implementadas pelo Ponto de Contato Nacional (PCN) para as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para as Empresas Multinacionais em estreita coordenação com o GTI-PCN, no período de 2023-2026.

Com o **INTEGRAR**, pretende-se não apenas dar mais visibilidade ao PCN no âmbito governamental, mas também buscar-se-á demonstrar a importância da Conduta Empresarial Responsável – CER no dia a dia das empresas multinacionais e de suas cadeias produtivas.

O Brasil foi admitido, em 1997, como participante do Comitê de Investimentos da OCDE. Assim, aderiu à Declaração sobre Investimento Internacional e Empresas Multinacionais, que tem como anexo as Diretrizes para as Empresas Multinacionais (Diretrizes). Dada a sua grande relevância e abrangência, a adesão de países não-membros da OCDE à Declaração e às Diretrizes não apenas é estimulada, como consta na lista dos itens importantes a serem avaliados pelo Conselho da OCDE para análise de preparação de países que eventualmente desejem se tornar membros da Organização.

As Diretrizes são recomendações dirigidas por governos a empresas multinacionais que operam em, ou a partir de, países aderentes. Essas Diretrizes são o único código de Conduta Empresarial Responsável (CER) abrangente e multilateralmente já acordado que os governos se comprometeram a promover. Mais ainda, tais Diretrizes acabaram de ser revisadas (junho de 2023) pelos seus mais de 50 signatários na OCDE e serão relançadas junto a uma grande comunidade empresarial e social ao redor do mundo.

De fato, a Conduta Empresarial Responsável (CER) é cada vez mais relevante para o comércio exterior e os investimentos internacionais. Por um lado, ela faz com que todas as empresas multinacionais, independentemente de sua situação legal ou setor econômico, contribuam positivamente para o progresso econômico, ambiental e social nos países em que operam. Por outro lado, faz com que as mesmas empresas evitem impactos adversos sobre as pessoas, incluindo potenciais violações a direitos humanos, - a sociedade e o próprio planeta, causados por suas atividades, e ainda previnam, ou mitiguem, riscos ligados às suas atividades, operações e relações comerciais.

Além disso, num cenário de crescente concorrência, protecionismo e múltiplas regras de devida diligência (*due diligence*) as práticas de CER podem ajudar bastante a atrair investimentos estrangeiros responsáveis, facilitar a inserção em cadeias globais de valor, capacitar elos importantes das cadeias de fornecimento, minimizar os riscos para as empresas atuarem globalmente e garantir o respeito aos direitos das várias partes interessadas ou envolvidas em seus negócios.

Nesse contexto, as empresas multinacionais têm um forte incentivo comercial para agir responsabilmente, além das expectativas colocadas sobre elas e os padrões básicos que elas já têm que cumprir. As empresas responsáveis têm assim maior probabilidade de obter e reter a licença legal e social para operar internacionalmente, um componente crítico da estratégia de negócios globais e de longo prazo. Práticas responsáveis também são uma maneira eficiente de gerenciar riscos, diversificar portfólios, atrair talentos, melhorar a imagem dos diversos agentes econômicos e sociais, além de aumentar a produtividade corporativa.

Por exemplo, processos que sejam social e sustentavelmente corretos ao longo de toda a cadeia de valor podem diminuir os custos extras de fornecimento e produção e evitar o retrabalho. Além disso, melhorar a gestão de práticas sociais e sustentáveis pode

umentar a inovação, a eficiência produtiva e proteger o capital da marca simultaneamente em diversos países.

Assim, a maior adesão do setor privado brasileiro a políticas e práticas de CER, num contexto de mercados cada vez mais protecionistas e consumidores exigentes e bem melhor informados, mais do que melhor governança e boas práticas, significa também maior produtividade, competitividade e acesso a mercados bastante concorridos para os agentes econômicos nacionais.

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) fornece uma quantidade expressiva de instrumentos e ferramentas destinadas a promover a adoção e implementação de práticas de CER por empresas e de políticas de CER pelos governos. O principal instrumento, como mencionado, são as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais.

As Diretrizes da OCDE são, portanto, recomendações para as empresas sobre como agir com integridade e abrangem todas as áreas de responsabilidade empresarial em potencial, incluindo investimentos, direitos humanos, emprego e relações laborais, meio ambiente, transparência de informações, suborno e corrupção, interesses do consumidor, ciência e tecnologia, concorrência e tributação.

## **2 – O PONTO DE CONTATO NACIONAL DO BRASIL, A CONDUTA EMPRESARIAL RESPONSÁVEL – CER E O PROJETO INTEGRAR**

Os aderentes às Diretrizes têm a obrigação legal de estabelecer um Ponto de Contato Nacional (PCN) para promover sua implementação. Os PCNs têm três funções principais. Por um lado, eles promovem as Diretrizes e tratam das consultas para torná-las conhecidas entre as partes interessadas relevantes e entre entidades governamentais. Por outro lado, eles servem como um mecanismo de reclamação para resolver, por mediação e bons ofícios, “Instâncias Específicas (IEs)”, ou seja, casos relacionados ao não cumprimento das recomendações contidas nas Diretrizes.

Uma terceira função que vem ganhando cada vez mais força entre os PCNs, e particularmente no PCN Brasil, é a de coordenação e coerência das políticas de CER no país. Como exemplo, temos a elaboração do Plano de Ação em CER que deverá ser revalidado pelo colegiado do GTI-PCN. No Brasil, as políticas de CER são adotadas de forma abrangente, contemplando os temas citados que fazem parte das Diretrizes (investimentos, direitos humanos, emprego e relações laborais, meio ambiente, transparência de informações, suborno e corrupção, interesses do consumidor, ciência e tecnologia, concorrência e tributação), bem como setores estratégicos de implementação (financeiro, agrícola, extrativo, têxtil e de calçados). Tais políticas são adotadas por diversos órgãos governamentais, entre os quais os membros do grupo de trabalho interministerial do PCN.

Alinhado às Diretrizes, o Brasil possui o seu PCN estruturado na forma de um grupo de trabalho interministerial (GTI), desde 2003. O PCN do Brasil vem trabalhando, ao longo dos últimos vinte anos, ativamente nas três frentes de atuação previstas pela OCDE e é um dos cinco PCNs do mundo com maior número de instâncias específicas.

Em termos de arranjos institucionais, o PCN é um grupo de trabalho interministerial (GTI) que se reúne periodicamente. É regido por um mandato legal na forma do Decreto nº 11.105, de 27 de junho de 2022 (redação alterada pelo Decreto 11.523/2023). O Grupo de Trabalho Interministerial (GTI-PCN) é coordenado pela Secretaria Executiva da CAMEX, sendo composto por representantes dos seguintes órgãos: dois do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior, que o coordena e um da Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria), Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania,, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Trabalho e Emprego, Banco Central do Brasil, Controladoria-Geral da União, Advocacia-Geral da União, Ministério da Justiça e Segurança Pública e Ministério de Minas e Energia.

Isso posto, para fins de planejamento e incremento contínuo das atividades e “entregas” do Ponto de Contato Nacional, esta SE-CAMEX/MDIC, enquanto coordenadora nacional do PCN, submete para apreciação, sugestões e validação do Grupo de Trabalho Interministerial – GTI-PCN, esta primeira versão do Plano de Ação **INTEGRAR**, o qual está baseado em 3 Eixos, a saber: 1) Promoção da Conduta Empresarial Responsável (CER); 2) Tratamento das Instâncias Específicas (IEs) e 3) Políticas e Práticas de CER.

### **3 - O PLANO DE TRABALHO INTEGRAR**

Esta primeira versão do Plano de Trabalho **INTEGRAR** foi desenvolvida valendo-se de algumas premissas e “inputs”, dentre as quais destacamos:

- Apesar de ter trabalhado em mais de 40 Instâncias Específicas desde sua criação, o PCN Brasil segue sendo pouco conhecido junto a seu respectivo público no país. Existe, portanto, a necessidade de maior visibilidade do PCN através de novas estratégias de comunicação.

- Conforme sugerido pelo Secretariado da OCDE e por consultores contratados em gestões passadas, o Manual de Procedimentos para as Instâncias Específicas do PCN Brasil está defasado e pode ser aprimorado com rotinas mais claras, objetivas e sistematizadas. Há também necessidade de acesso mais imediato a uma lista qualificada de Mediadores *pro bono* para trabalharem nas Instancias Específicas - IEs em questão.

- A partir da finalização do PACER (que se trata de um amplo Plano de Ação de Conduta Empresarial Responsável) e da mudança recente de governo, é importante que os novos representantes dos Membros do GTI-PCN possam analisar, editar, validar e implementar uma série de projetos de CER, nos mais diversos temas e setores, ali listados. Há também a necessidade de implementação de novos instrumentos de reconhecimento, que tenham melhor apelo e motivação para maior engajamento do setor privado em ações de CER, tais como o selo/premiação/certificação **INTEGRAR**.

- Em se tratando de temas e setores tão diversos entre si, o conceito **INTEGRAR** foi proposto para, além de traduzir o ideal de integridade e responsabilidade empresarial nos negócios, remeter também à ideia de integração de múltiplos esforços, integração de valores e, em especial, integração comercial e econômica.

Tomando então como base os itens citados acima, além de outras análises e perspectivas afins, as propostas iniciais para os Eixos de trabalho do **INTEGRAR**, são:

### **Eixo 1 – Promoção da Conduta Empresarial Responsável (CER):**

1.1 – Elaboração de agenda de eventos conjuntos entre os ministérios membros do GTI-PCN para promoção coordenada de CER frente a diversos públicos (setor privado, sociedade civil, etc), tais como:

1.1.1 Participação de representantes do PCN na próxima reunião do Conselho Nacional do Trabalho, prevista para 21/09/23, assim como, em demais fóruns de competência do MTE;

1.1.2 Inclusão da CER dentre os temas a serem discutidos nas Reuniões do Grupo de Trabalho do G20, cuja presidência do bloco, em 2024, será brasileira, com disponibilização de espaço para apresentação do PCN;

1.2 – Maior divulgação eletrônica do PCN, especialmente junto a veículos de comunicação especializados e mídias sociais;

1.3 – Aprofundamento da parceria com o Secretariado da OCDE e interação com os demais PCNs globais e regionais para ações internacionais de promoção, tais como:

1.3.1 Participação destacada do PCN Brasil em webinar global organizado pela OCDE para divulgação das novas diretrizes;

1.3.2 Organização e participação de importante evento no Brasil em outubro de 2023 para o lançamento da versão em português das novas diretrizes da OCDE para as multinacionais;

1.3.3 Cooperação, junto aos demais PCNs de outros países, para troca de informações, boas práticas e experiências quanto às medidas de implementação da Conduta Empresarial Responsável em âmbito nacional e regional (peer learning);

1.4 – Elaboração pelo PCN Brasil de um *handbook* sobre as novas Diretrizes da OCDE para melhor divulgação junto às partes interessadas no país (setor privado, sindicatos, ONGs, academia, sociedade civil, dentre outros);

1.5 – Cooperação com entidades empresariais para promover as novas diretrizes (tais como as Amcham, ICC, CNI, FIESP, dentre outras);

1.6 – Mapeamento de partes interessadas para divulgação e promoção das Diretrizes da OECD, seja através de eventos, compartilhamento de material promocional ou fornecimento de assistência direta;

1.7- Divulgação de canal para esclarecimentos, ao público geral, sobre a implementação das Diretrizes da OCDE e adoção de medidas de Devida Diligência;

1.8 - Participação do GTI do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para a construção da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas;

1.9 - Participação nos Diálogos União Europeia-Brasil sobre gestão de riscos e mecanismos de devida diligência, promovido pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e financiado pela União Europeia, realizado entre os dias 3 e 4 de outubro de 2023;

1.10 - Participação em seminários, fóruns e oficinas produzidas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania que busquem fomentar a agenda de direitos humanos e empresas e avançar no debate que incide sobre a perspectiva de CER.

## **Eixo 2: Tratamento das Instâncias Específicas (IEs)**

2.1 – Revisão do Manual de Procedimentos para IEs a partir das recomendações da consultoria contratada (2022) e da OCDE (*Peer Review* e *RBC Brazil*);

2.2 – Desenvolvimento de Sistema Informatizado de Instâncias Específicas (SIE);

2.3 – Criação de lista referência de Mediadores pro bono para atuação nas IEs;

2.3.1. Apoio dos mediadores da Secretária de Relações do Trabalho (SRT) do MTE;

2.3.2 Apoio institucional e jurídico da AGU ao PCN;

2.3.3 Parceria com entidades privadas, tais como as AMCHAM (American Chamber of Commerce) e ICC (International Chamber of Commerce);

2.4 – Criação de um Grupo Consultivo Multissetorial (composto de membros do setor privado, sindicatos, ONGs, academia, sociedade civil, dentre outros) para ajudar no aperfeiçoamento e acompanhamento dos trabalhos do PCN Brasil, especialmente no tocante às Instâncias Específicas;

2.5 – Apoio institucional do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para letramento em Direitos Humanos e aprofundamento de abordagem pela prevalência dos direitos das pessoas e comunidades atingidas, fundada no Princípio Interamericano da Centralidade do Sofrimento da Vítima

### **Eixo 3: Políticas e Práticas de CER**

3.1 – Revalidar a política nacional de CER (PACER) e atuar na implementação de suas recomendações para o aperfeiçoamento das políticas de CER no Brasil;

3.2 – Elaboração e negociação de modelo de Protocolos/Acordos Bilaterais de boas práticas empresariais, com capítulos relacionados ao meio ambiente, questões sociais (direitos humanos, trabalho, incluindo capítulo específico de igualdade de gênero) e capítulos relacionados à governança e *compliance* das empresas (integridade corporativa) (levar-se á em conta diretrizes para as multinacionais da OCDE, a responsabilidade social corporativa da ONU, e outros acordos internacionais dos quais o Brasil é parte, tais como a OIT, dentre outros);

3.3 – Desenvolvimento e implementação, com apoio da Controladoria Geral da União (CGU), de selo **INTEGRAR**, para o setor privado nacional;

3.4 – Desenvolvimento de projetos pilotos setoriais e temáticos em CER (por exemplo em matéria de Compras Governamentais e Devida Diligência no setor de Mineração);

3.5 – Realização de estudos sobre as normas de devida diligência para investimentos que deverão ser implementadas pela União Europeia ou mesmo por outros países;

3.6 – Promoção de encontros com o setor privado para discussão e capacitação sobre novas normas internacionais de devida diligência;

3.7 – Elaboração e negociação no âmbito do SGT 12 (Subgrupo de Trabalho de Investimentos) do Mercosul de proposta de Resolução GMC para a harmonização, integração e desenvolvimento de políticas e práticas regionais de Conduta Empresarial Responsável - CER entre os países do Bloco.

3.8 – Apoio e acompanhamento de diversas iniciativas em matéria de CER pelos ministérios que integram o GTI-PCN, tais como:

3.8.1 Acompanhar a implementação do Programa de Trabalho Sustentável de iniciativa do Ministério do Trabalho e Emprego;

3.8.2 Pacto pela adoção de boas práticas trabalhistas e garantia de trabalho decente nas cadeias de valor da viticultura e cafeicultura;

3.8.3 Pacto pela Erradicação do Trabalho Análogo à Escravidão no Brasil, em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Ministério do Trabalho e Emprego;

3.8.4 Memorando de Entendimento firmado em 05/06 entre o MTE-Brasil e o Ministério do Trabalho e Assuntos Sociais (BMAS) da Alemanha sobre a implantação da lei alemã da devida diligência na cadeia de fornecimento (LKSG).

#### **4 - GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO**

Por fim, cumpre ressaltar que, além das ações inicialmente previstas aqui nos 3 Eixos de Plano de Ação **INTEGRAR**, o PCN Brasil seguirá respondendo por suas outras competências de coordenação e suas atividades ordinárias, junto aos diversos Comitês, Grupos de Trabalho e outras instâncias da OCDE e do governo brasileiro, bem como pela implementação e monitoramento desse plano de ações de CER frente ao setor privado e a sociedade civil brasileira.